



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE**

## **DIÁRIO OFICIAL**

Edição nº 420  
19 de março de 2026

*Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011*



**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:**

**IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA:83013156104**

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

# SUMÁRIO

1. RESOLUÇÕES CMAS.....	2
2. RESULTADO.....	3

## 1. RESOLUÇÕES CMAS

### LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº03/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Relatório de Gestão e Acompanhamento de Ações do PPA referente aos meses outubro, novembro e dezembro de 2025. Do Fundo Municipal de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Novo Alegre – CMAS, no uso das competências que lhe confere o artigo 1º da Lei nº.199 de março de 2011 e o artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno, de 13 de junho de 2013, que rege este Conselho, após deliberação dos Conselheiros em reunião Ordinária realizada no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia onze do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, a Prestação de contas do Relatório de Gestão e Relatório de Acompanhamento de Ações do PPA referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, dos Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD-PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de assistência Social IGD- SUAS, Recurso Estadual dos Benefícios Eventuais, PSB, BPC, PROCAD-SUAS, SIG-TV- GND3 02, Recursos Próprio do Fundo Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme Ata 196 do dia onze do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Alegre – TO, 11 de fevereiro de 2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre APROVAÇÃO do Plano de Ação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Novo Alegre - TO.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Novo Alegre – CMAS, no uso das competências que lhe confere o artigo 1º da Lei nº.199 de março de 2011 e o artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno, de 13 de junho de 2013, que rege este Conselho, após deliberação dos Conselheiros em reunião Ordinária realizada no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia onze do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR, o Plano de Ação do Centro Municipal da Assistência Social - CRAS de Novo Alegre – TO, sem ressalva em

Reunião Ordinária deste Conselho, conforme Ata Nº196 do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com o objetivo de pactuar as ações a serem realizadas para fortalecer os vínculos familiares e comunitários com foco principal em famílias que necessitam da Assistência Social, seja por dificuldades financeiras, sociais ou emocionais;

ART. 2º- O Plano de Ação tem como objetivo desenvolver serviços, socioassistências voltados à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social das famílias atendidas pelo CRAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Alegre – TO, 11 de fevereiro de 2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre APROVAÇÃO do Plano de Ação de Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Novo Alegre – CMAS, no uso das competências que lhe confere o artigo 1º da Lei nº.199 de março de 2011 e o artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno, de 13 de junho de 2013, que rege este Conselho, após deliberação dos Conselheiros em reunião Ordinária realizada no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social: CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia onze do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2026, sem ressalva em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme Ata nº 196 do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. Este é um plano simplificado, e é um instrumento para auxiliar a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social. O plano simplificado é o resultado das escolhas acerca do desenho a ser implantado com o intuito de facilitar o ato de planejar as atividades diárias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Alegre – TO, 11 de fevereiro de 2026.

RESOLUÇÃO CMAS/NA Nº 006/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação da Proteção Social Especial.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Alegre Tocantins – CMAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Lei Nº.199 de 28 de março de 2011 e o artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno, de 13 de julho de 2013, que rege este Conselho, após deliberação dos Conselhos em reunião Ordinária realizada no dia onze de fevereiro de 2026, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO os planejamentos apresentados pela Técnica de Referência da Proteção Especial do Município de Novo Alegre. CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião realizada no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

## RESOLVE:

Art.1º. APROVAR o Plano de Ação da Proteção Social Especial, para o ano de 2026, sem ressalva, em Reunião Ordinária deste Conselho, para melhor desempenho dos serviços socioassistenciais no município de Novo Alegre -TO.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Novo Alegre – TO, 11 de fevereiro de 2026.

## RESOLUÇÃO CMAS Nº007/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do recurso de Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Alegre -TO.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Novo Alegre – CMAS, no uso das competências que lhe confere o artigo 1º da Lei nº.199 de março de 2011 e o artigo 5º, inciso VII, do Regimento Interno, de 13 de junho de 2013, que rege este Conselho, após deliberação dos Conselheiros em reunião Ordinária realizada no dia onze de março de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, Ata Nº 197.

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião extraordinária realizada em onze de março de dois mil e vinte e seis, marcando presença os seguintes conselheiros: Reginaldo Conceição dos Santos, Maria Luzimária Duarte de Souza, Adriana Gonçalves de Souza, Edineide Batista dos Santos, Nádia Ellen Alves de Souza, Detina José dos Santos, Joselita Palmeiras Wanderlei Feitosa, Francisca Rita dos Santos Tavares.

## RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a programação de Estruturação da Rede de serviços do SUAS – Emenda de Bancada, destinado para o custeio da Assistência Social. Programação no Valor de R\$ 50.000,00. Número da Programação: 171515020260001. Autor da emenda: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE. Nº da emenda: 202642750004.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Novo Alegre – TO, 11 de março de 2026.

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre APROVAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Novo Alegre Tocantins - CMAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Lei nº.51 de 24 de fevereiro de 2013 e o artigo 2º, inciso I, do Regimento Interno, de 13 de junho de 2013, que rege este Conselho, após deliberação dos Conselheiros em reunião Ordinária realizada no dia dezoito de março de 2026, e Ata nº01, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a necessidade de promover às contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, que dispõe sobre a composição, organização e gestão do trabalho no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 17, de 20 de junho de 2011 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio fundamental do SUAS, em consonância definida com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

CONSIDERANDO as orientações constantes no Caderno de

Orientações Técnicas sobre os gastos no pagamento de profissionais das equipes de referência do SUAS (Brasília, 2016), especialmente às páginas 45, 46 e 47;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, qualidade e regularidade na prestação dos serviços socioassistenciais à população;

## RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a realização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL destinado a contratação de um (01) PSICÓLOGO (NIVEL SUPERIOR) para atendimento ao CRAS – Centro de Referente da Assistência Social e um (01) ENTREVISTADOR/DIGITADOR (Nível Médio) para o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, mediante as condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2026.

ART. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Novo Alegre – TO, 18 de março de 2026.

Adriana Gonçalves De Souza  
Presidente do CMAS

## 2. RESULTADO

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 – PROCESSO 209/2026

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto da presente licitação, o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de consumo variados, sendo: gêneros alimentícios diversos, doces, bebidas, frios, congelados, laticínios, frutas, verduras e legumes para atender as demandas da prefeitura e fundos municipais, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir:

E BATISTA MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.026.047/0001-00, com menor valor apresentado para os itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 33 - 37 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70 - 71 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207, perfazendo o valor de R\$ \$ 572.915,75, (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). CLAUDIANE MARTINS CAETANO SILVA, inscrita no CNPJ nº 36.962.549/0001-04, com menor valor apresentado para os itens 14 - 16 - 17 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 38 - 41 - 55 - 67 - 72 - 74 - 103 - 179 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 perfazendo o valor de R\$ 64.233,65 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) ALLIANCE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.552.041/0001-94, com menor valor apresentado para o item 26 perfazendo o valor de R\$ R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). COMERCIAL DE

ALIMENTOS ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.254.708/0001-70, com menor valor apresentado para o item 36 perfazendo o valor de R\$ R\$ 1.089,40 (hum mil e oitenta nove reais e quarenta centavos) Oportunidade em que declaramos as mesmas como VENCEDORAS deste processo licitatório.  
Novo Alegre – TO, 06 de março de 2026.

Claudenize Palmeira Ferreira  
Pregoeira